

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Adm. do Sistema Governamental
2096	- Recuperação de Estradas – Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0749 (608)	- Material de Consumo.....R\$ 258.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0749 (609)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 142.000,00
03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
2.024	- Incentivo ao Empreendedorismo Local
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (598)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.93.39.00.00.00.00 1.0600 (599)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 1.0621 (600)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.720,00
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0621 (601)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 1.051,84
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0621 (602)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 4.559,45
2.022	- Manutenção das atividades adm. da Sec. de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (603)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0621 (604)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (605)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (606)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.700,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0661 (592)	- Material de Consumo.....R\$ 558,24

2.201 - **Benefícios Eventuais**
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0661 (593) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 23.364,24

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
1.119 - **Equip., mat. permanente e veículo Creche (0-3 anos)**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0569 (589) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.224,91

2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0569 (590) - Material de Consumo.....R\$ 25.398,38

07.04 - **Ensino Fundamental**
2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (591) - Outras Desp. Pessoal Terceirização.....R\$ 40.000,00

07.09 - **Departamento de Cultura**
0.013 - **Contrib., aux. e subvenções a Entidades Culturais**
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0715 (594) - Subvenções Sociais.....R\$ 4.935,87

2.140 - **Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura**
3.3.90.31.00.00.00.00 1.0716 (595) - Premiações culturais.....R\$ 12.156,62
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0715 (596) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 24.072,74

10 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
10.01 - **Encargos Gerais do Município**
0.002 - **Indenizações e Restituições**
4.4.20.93.00.00.00.00 1.0601 (607) - Indenizações e Restituições.....R\$ 7.006,50

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 696.748,79

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
1.112 - **Equip. e Mat. Permanente e veículos da Saúde**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0601 (90) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 78.227,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0621 (91) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

2.009 - **Assistência Farmacêutica Básica**
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0600 (211) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.712,33

2.010 - **Programa Primeira Infância Melhor**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (114) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.301,47

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0621 (137) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 38.899,75
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0600 (139) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 56.491,60
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (141) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.086,73

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (238) - Material de Consumo.....R\$ 3.297,35
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (239) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

2.134 - **Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (222) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (228) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.062,10

06 - **SEC MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.135 - **Recurso do FNAS_BLGFB**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (287) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (291) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.157,09

2.136 - **Recursos do FNAS_BLGSUAS**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (292) - Material de Consumo.....R\$ 880,39

2.137 - **Recursos do FNAS_BLPBS**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (258) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.346,68
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0660 (259) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (264) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

2.202 - **Recurso PROCAD-SUAS**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (303) - Material de Consumo.....R\$ 11.490,04

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (344) - Outras Desp. Pessoal Terceirização.....R\$ 25.000,00

2.172 - **Transporte Escolar Ensino Infantil Creche (0-3 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (351) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0553 (355) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

07.03 - **Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
2.173 - **Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (375) - Outras Desp. Pessoal Terceirização.....R\$ 29.000,00

2.175 - **Transporte Escolar Pré-Escola (4-6 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (383) - Material de Consumo.....R\$ 9.672,57
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0553 (388) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.876,12

07.04 - **Ensino Fundamental**
2.177 - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (420) - Material de Consumo.....R\$ 1.829,63

09 - **SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.191 - **Manut. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (548) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.192 - **Manutenção e conservação das vias urbanas**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0750 (558) - Material de Consumo.....R\$ 9.706,74

2.193 - **Manutenção da iluminação pública**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0751 (568) - Material de Consumo.....R\$ 11.573,14
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0751 (570) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 505.610,73

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei, a redução de dotações orçamentárias e o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício 2023:

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.08 - **Departamento de Esportes, Lazer e Turismo**
1.124 - **Constr./Ampl./Ref. de ginásios e quadras esportivas**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (437) - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

07.09 - **Departamento de Cultura**
0.013 - **Contrib., aux. e subvenções a Entidades Culturais**
3.3.50.41.00.00.00.00 1.0500 (458) - Contribuições.....R\$ 4.000,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.191 - Manut. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (544) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 661, oriundo de transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 23.922,48;
2. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 660, oriundo de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 51.874,20;
3. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 569, oriundo de outras transferências do FNDE, no valor de R\$ 42.623,29;
4. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 715, oriundo de transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 29.008,61;
5. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 716, oriundo de transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 12.156,62;
6. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 550, oriundo de transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 29.672,57;
7. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 553, oriundo de transferência do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no valor de R\$ 16.876,12;
8. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 571, provenientes de transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 1.829,63;
9. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 750, oriundo de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), no valor de R\$ 9.706,74;
10. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 751, proveniente de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$ 21.573,14;

11. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 701, proveniente de Convênio – RS Qualificação, FPE nº 3139/2023, no valor de R\$ 50.000,00;
12. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 600, proveniente de transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 125.563,38;
13. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 601, proveniente de transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 7.006,50;
14. O excesso de arrecadação de R\$ 78.227,00, vinculado ao recurso 601, proveniente de Portaria GM/MS 544/2023;
15. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 621, oriundo de transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Estadual, no valor de R\$ 108.319,24;
16. O excesso de arrecadação de R\$50.000,00 vinculado ao recurso 621, proveniente de Portaria Nº 1098/2023, para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para ações do cuidado materno-paterno infantil;
17. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 749, proveniente de repasse extraordinário de recursos financeiros da Casa Militar/ Defesa Civil conforme Portaria CM N.º 20/2023, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 26 de fevereiro de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 010/2024, que objetiva abrir Créditos Especiais e Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

A abertura de créditos especiais e suplementações nas áreas da administração, saúde, assistência social e obras públicas propostas neste Projeto de Lei, visam inserir no Orçamento de 2024 algumas despesas não previstas na LOA, bem como reforçar dotações existentes, pretendendo adequar o orçamento para as ações correntes.

Dentre as aberturas de crédito especial, destaca-se as referentes ao repasse extraordinário de recursos financeiros da Casa Militar/Defesa Civil autorizado pela Portaria CM N.º 20/2023, para municípios em situação de emergência em função das chuvas intensas, com valor de R\$ 400.000,00, os quais serão utilizados na recuperação de estradas.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 26 de fevereiro de 2024.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal